



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 058, DE 20 DE MARÇO DE 2020

*“Suspende contratos de transporte escolar e de preparo e distribuição de refeições para os alunos do ensino público municipal.”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Suspende, a partir de 24-03-2020:

I – os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Itapira e as empresas prestadoras de serviços:

- a. contínuos de transporte escolar para alunos com e sem deficiência do ensino infantil e fundamental; e
- b. de preparo e distribuição de refeições para os alunos da rede de ensino público municipal.

II – Na suspensão dos contratos de que trata o §1º deste artigo, os ordenadores de despesas, gestores e fiscais de contratos deverão zelar para que sejam pagos somente os serviços efetivamente prestados até 23-03-2020.

III – A suspensão de que trata o “caput” deste artigo vigorará até ulterior decisão em sentido contrário.

**Artigo 2º** – A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar notificação às empresas prestadoras de serviços sobre a suspensão de que trata este Decreto.

**Parágrafo único** – A notificação de que trata o “caput” deste artigo deverá seguir as orientações da Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 20 de março de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**